

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE-AJUB, inscrita no CNPJ nº 77.596.252/0001-50, com endereço no prolongamento da Rua Luiz Helmann, s/nº, nas proximidades do Distrito Industrial Dante Manfroi, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Por seu presidente, juntamente com a Diretoria, nas atribuições estatutárias, informa que se realizará no dia 26/07/2025 a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2027. Assim sendo, dá-se publicidade ao ato de modo a garantir que as chapas que tenham interesse em concorrer possam realizar sua(s) inscrição(s) até o dia 11/07/2025, junto a secretaria do Clube, podendo participar os sócios patrimoniais em dia com as mensalidades.

Ainda, cumprindo suas atribuições estatutárias, convida os senhores sócios para reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 26/07/2025, na sede do Clube, situada no endereço acima, as 13h00min, em primeira convocação, com 2/3 dos sócios, após, as 13h30min com a presença que represente no mínimo 1/3 dos sócios, em segunda convocação, e em terceira e última chamada as 14h00min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar e votar os sócios patrimoniais em dia com as mensalidades, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas;
- 2) Eleição da Nova Diretoria para o biênio 2025/2027;

Francisco Beltrão-Pr, 02 de julho de 2025.



ANIZIO CEZAR PEREIRA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE

Câmara de Saudade do Iguaçu

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação direta, sem a realização de processo licitatório, para a prestação de serviços de capacitação, conforme as condições a seguir:

OBJETO:

Contratação da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 58.511.090/0001-65) para a prestação de serviços relativos à participação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu no curso de capacitação denominado "CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO E LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com os seguintes participantes:

- Vereador Diego Trindade - Presidente da Câmara Municipal
- Vereador Edelvan Lazare - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
- Vereador Delci Bazzanella Nati - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
- Vereador João Pedro Hartmann - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
- Assessor Jurídico Celito Lucas

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação dá-se pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade e notória especialização da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, que oferece curso singular, com metodologia e corpo docente especializado, em parceria com a DATALEGIS CONSULTORIA e apoio da UVEPAR, não havendo no mercado alternativa equivalente que atenda às especificidades técnicas requeridas.

VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições dos cinco participantes mencionados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação está amparada pelo artigo 25, inciso II, e artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade em casos de notória especialização e inviabilidade de competição.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos documentos apresentados no Processo Licitatório nº 04/2025, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, que tem como objeto a contratação da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.511.090/0001-65, para a prestação de serviços relativos à participação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR no curso de capacitação denominado "CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições dos participantes.

2. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.511.090/0001-65, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Conjunto 1401, 14º Andar, Condomínio Centro CMR Cândido de Abreu, Bloco C - Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP 80530-905, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

3. **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo correspondente e que o presente termo seja publicado para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO N.º 002/2024
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 002/2024)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: VFJ SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 08/07/2026, com reajuste pelo IPCA, passando o valor total do contrato para R\$ 1.263,84 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, eu, Ana Maria Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual mediante aditivo.
ASSINATURA: Ana Maria Zanini e Vinícius Dorigoni.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 03 de julho de 2025.

Ana Maria Zanini
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04 de julho de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

CONSUD

RESOLUÇÃO N.º 66/2025
DATA 02/07/2025

SÚMULA: Homologa a progressão funcional por evolução educacional dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), conforme critérios previstos no Regimento Interno e em regulamentação específica.

A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.pr/pagina/2285_Exercicio-2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado:



Jean Pierr Catto
Presidente

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº. 032/2025 Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2025

Embasamento legal: "Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74, Dispositivo caput: É inexistível a licitação quando inviável a competição";

Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades operacionais na manutenção de vias públicas, obras de drenagem, escavação para projetos agrícolas e melhorias em infraestrutura urbana e rural da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições previstas no processo do Órgão Gerenciador, COM VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. CNPJ n.º 02.990.234/0001-59

Endereço: Av. Marginal Direita Via Anchieta, Nº 2521 Bairro: São Manoel, Santos -SP CEP: 11095-007

Endereço Eletrônico: regina.celia@divena.com.br

Representante: Regina Celia Andrade de Oliveira Argeri

Ata de Registro de Preços Nº 04/2025

Pregão 90015/2024 – Item 26

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005).

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (044) 92000-7392, ou ainda pelos sites www.bll.org.br e <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

ENÉAS MARQUES, 02 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

AO CONTRATO Nº173/2024

CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 31.317.671/0001-04

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05 – alto paraíso, de 140km para 142km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota, de acordo com o memorando da diretora do departamento de educação, cultura e esportes, e com o parecer jurídico, os quais confirmam o aumento de quilometragem.

Tal alteração respeita o limite de 25% permitido de acréscimo do objeto contratual.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e despesa com locomoção; Despesa: 1268.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 01 de julho de 2025.

Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO (UNIDEP), CNPJ/MF: 03.420.225/0001-95. Objeto: Conjugação de esforços pela Câmara Municipal de Pato Branco e pelo UNIDEP para a concretização de projeto de pesquisa e desenvolvimento de um software para gerenciamento de emendas parlamentares. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. Local, data e assinatura: Pato Branco, 18 de junho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão - Presidente da Câmara e Ornella Bertuol Antunes - Reitora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ